



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 06/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza abertura no orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar e um Crédito Adicional Especial e da outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;

E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º. Fica autorizado o Setor Contábil da Prefeitura Municipal, à proceder abertura no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar; e, um Crédito Adicional Especial, utilizando as seguintes dotações:

I - Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 109.000,00:

020501 Serviços de Conservação de Estradas e Rodagem

15 451 0006 2027 0000 Manutenção do Setor Limpeza Publica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.... **R\$. 109.000,00**

II - Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 400.000,00:

020702 Poder Executivo

15 451 0006 2027 0000 Manutenção do Setor Limpeza Publica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

05- Transfer –Convênio Funasa n. 924962/2021..... **R\$. 400.000,00**

Art. 2º. Os Créditos autorizados na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos Provenientes de **Redução e Excesso de Arrecadação** das seguintes unidades orçamentárias:

I - Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 109.000,00:

02 04 02 Ensino Fundamental

12 361 0008 1029 0000- Construção de Quadra Coberta

4 4 90 51 00 Obras e Instalações

05 Transfer-Conv Federal Construção Quadra.....**R\$. 109.000,00**

II - Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 400.000,00:

Excesso de Arrecadação.....R\$. 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 07 de Abril de 2022


Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal